



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960      CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br  
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

## PARECER N° 77/2025

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 14/2025 que: *“Autoriza o Executivo Municipal a adquirir mediante desapropriação amigável imóveis declarados de utilidade pública pelo Decreto n° 07/2025”.*

Em consonância com o artigo 81, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões supramencionadas se manifestam favorável à aprovação do Projeto de Lei supracitado, nos seguintes termos:

Quanto à forma, a redação está de acordo com as normativas constitucionais, legais e redacionais, em consonância com as regras vigentes, no que tange a estruturação e redação das técnicas legislativas.

Quanto à matéria, referido Projeto de Lei visa adequar à ampliação e as melhorias realizadas na Alameda 18, no qual foi promovida a pavimentação asfáltica de parte da Rua, sendo desapropriadas as áreas de dois proprietários, conforme especificado no laudo de avaliação, levantamento topográfico e memorial descritivo, documentos anexos ao PL.

Sendo assim, o PL tem a finalidade de indenizar na forma consensual os proprietários das áreas no qual foram realizadas as obras para a pavimentação asfáltica.

Diante dessas considerações, somos de parecer favorável ao Projeto supracitado.

Mariópolis, 17 de março de 2025.

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

*Sergio Frigotto*  
**Comissão de Desenvolvimento Sustentável**

*[Assinatura]*  
**Comissão de Finanças e Orçamento**